



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



• Caderno Brochura 1/4:



Figura 26: Capa Caderno Brochura

Figura 27: Contra Capa Caderno Brochura

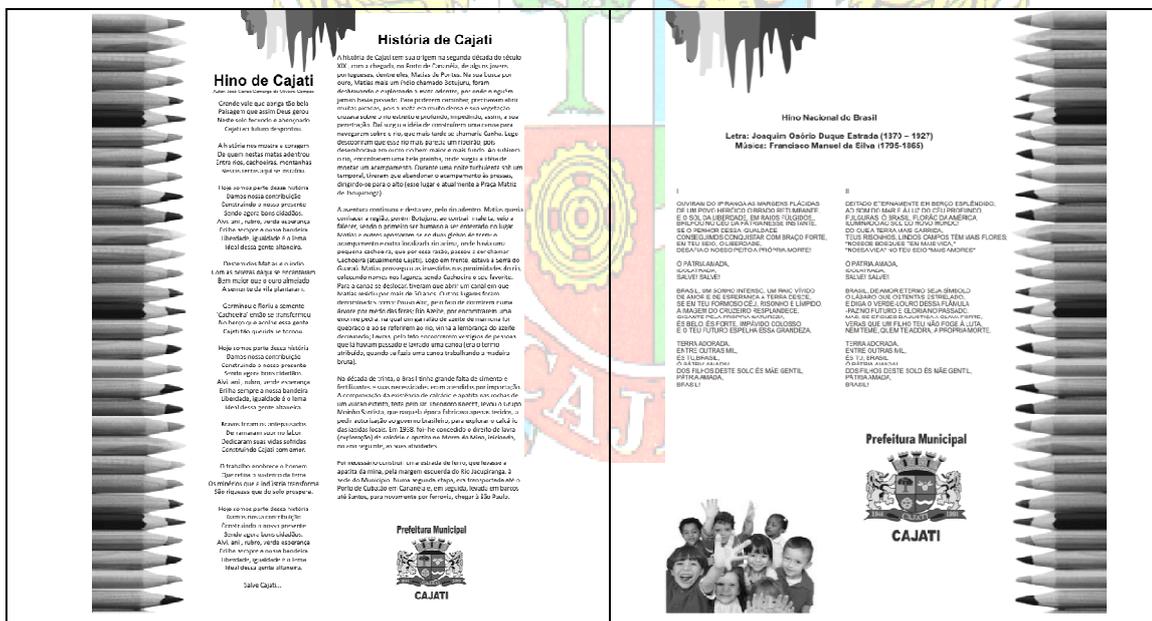


Figura 28: Verso Capa Caderno Brochura

Figura 29: Verso Contra Capa Caderno Brochura

• Caderno Caligrafia:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Figura 30: Capa Caderno Caligrafia



Figura 31: Contra Capa Caderno Caligrafia

P.R.
08/2012

Página 2 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Prefeitura Municipal

Hino Nacional do Brasil

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada (1870 – 1927)
Música: Francisco Manuel da Silva (1795-1865)

I

OUVIRAM DO IPIRANGA AS MARGENS PLÁCIDAS
DE UM POVO HERÓICO O BRADO RETUMBANTE,
E O SOL, DA LIBERDADE, EM RAIOS FULCÍDOS,
BRILHOU NO CÉU DA PÁTRIA NESSE INSTANTE.
SE O PENHOR DESSA IGUALDADE
CONSEGUIMOS CONQUISTAR COM BRAÇO FORTE,
EM TEU SEIO, Ó LIBERDADE,
DESAFIA O NOSSO PEITO A PRÓPRIA MORTE!

Ó PÁTRIA AMADA,
IDOLATRADA,
SALVE! SALVE!

BRASIL, UM SONHO INTENSO, UM RAIO VÍVIDO
DE AMOR E DE ESPERANÇA À TERRA DESCE.
SE EM TEU FORMOSO CÉU, RISONHO E LÍMPIDO,
A IMAGEM DO CRUZEIRO RESPLANDECE.
GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA,
ES BELO, ES FORTE, IMPÁVIDO COLOSSO,
E O TEU FUTURO ESPELHA ESSA GRANDEZA.

TERRA ADORADA,
ENTRE OUTRAS MIL,
ÉS TU, BRASIL,
Ó PÁTRIA AMADA!
DOS FILHOS DESTE SOLO ES MÃE GENTIL.
PÁTRIA AMADA,
BRASII I



CAJATI

II

DEITADO ETERNAMENTE EM BERÇO ESPLÊNDIDO,
AO SÓM DO MAR E À LUZ DO CÉU PROFUNDO,
FULGURAS, Ó BRASIL, FLORAÇÃO DA AMÉRICA,
ILUMINADO AO SÓL DO NOVO MUNDO!
DO QUE A TERRA MAIS GARFIDA,
TEUS RISONHOS, LINDOS CAMPOS TÊM MAIS FLORES;
"NOSSOS BOSQUES TEM MAIS VIDA,"
"NOSSA VIDA" NO TEU SEIO "MAIS AMORES".

Ó PÁTRIA AMADA,
IDOLATRADA,
SALVE! SALVE!

BRASIL, DE AMOR ETERNO SEJA SÍMBOLO
O LABARO QUE OSTENTAS ESTRELADO,
E DIGA O VERDE-LOURO DESSA FLÂMULA
PRZ NO FUTURO E O CLORINO PASSADO!
MAS, SE ERGUES DA JUSTIÇA A CLAVA FORTE,
VERÁS QUE UM FILHO TEU NÃO FOGE A LUTA,
NEM TEME, QUEM TE ADORA, A PRÓPRIA MORTE.

TERRA ADORADA,
ENTRE OUTRAS MIL,
ÉS TU, BRASIL,
Ó PÁTRIA AMADA!
DOS FILHOS DESTE SOLO ES MÃE GENTIL.
PÁTRIA AMADA,
BRASII I

Figura 32: Verso Capa Caderno Caligrafia

Hino de Cajati

Autor: José Carlos Camargo de Oliveira Campos

Grande vale que abriga tão bela
Paragem que assim Deus criou
Neste solo fértil e abençoado
Cajati ao futuro disponível.

A história nos mostra a coragem
De quem nestas matas adentrou
Entre cachibos, montanhas
Nestas terras aqui se instalou.

Hoje somos parte dessa história
Somos ramos contribuintes
Construindo o nosso presente
Sendo agora bons cidadãos.
Aqui, aqui, rubra, verde e esperança
Dêixa sempre a nossa bandeira
Liberdade, igualdade e o lema
Ideal dessa gente alvorecer.

Determido Matias e o índio
Com as belezas aqui se encontraram
Bom maior que o cura alvejado
A semente de vida plantaram.

Construiu o Rio e a semente
Cachoeira onde se transformou
No berço que acolhe a esta gente
Cajati tão fértil e fértil.

Hoje somos parte dessa história
Somos ramos contribuintes
Construindo o nosso presente
Sendo agora bons cidadãos.
Aqui, aqui, rubra, verde e esperança
Dêixa sempre a nossa bandeira
Liberdade, igualdade e o lema
Ideal dessa gente alvorecer.

Breves foram os antepassados
Do Brasil nestas matas e no lado
Declararam sua vida ao futuro
Construindo Cajati com amor.

O trabalho construiu a fazenda
Que retila o aumento de terra
Os filhos que a indústria deu
São riquezas que do solo prospera.

Hoje somos parte dessa história
Somos ramos contribuintes
Construindo o nosso presente
Sendo agora bons cidadãos.
Aqui, aqui, rubra, verde e esperança
Dêixa sempre a nossa bandeira
Liberdade, igualdade e o lema
Ideal dessa gente alvorecer.

Autor e Agente

História de Cajati

A história de Cajati tem sua origem na segunda década do século XIX, com a chegada, no Rio de Janeiro, de alguns jovens paulistas, descendentes, Matias de Brito. Na sua busca por ouro, Matias mais um índio chamado Botafuro, foram descobrindo e explorando a região almejada, por onde surgiram os povos atuais. Para a presença humana, precisavam abrir muitas picadas, pois a mata era muito densa e sua vegetação cruzava sobre o rio escuro e profundo, impedindo, assim, a sua penetração. Uzi surgiu a ideia de construir uma canoa para navegar sobre o rio, que mais tarde se chamaria Canho. Esse dispositivo que costava ser parado um ribeirão, pois desceram em outro rio, nem maior e mais fútil. Ao construir o rio, encontraram uma bela praia, onde surgiu a vila de Matias em um acampamento. Durante uma noite tal barulho só um trovão, foram que apanharam o acampamento de Matias, dirigindo-se para o rio (essa lugar é atualmente a Praia Matias de Jacuaguari).

A aventura continuou e desta vez, pela via terrestre, para encontrar o rio, porém Botafuro, ao contrair malícia, veio a falhar, sendo o primeiro ser humano a ser entorpecido pelo que Matias e outros operaram com os seus grupos de índios e acampamento em uma fazenda do rio almejado, onde houve um rio, que por isso recebeu, passou a ser chamado Cachoeira (atualmente Cajati). Logo em frente, estava a Serra do Guarani. Muitas passagens as travessias nas proximidades do rio, colocando nome nos lugares, sendo Cachoeira o seu favorito. Para a canoa se deslocar, tiveram que abrir um canal em que Matias resistiu por mais de 50 anos. Muitos lugares foram denominados como: Povo de Alto, pois foi ali que a primeira casa de origem do município de Cajati, foi construída em um enorme pedregal, no qual um garoto de nome de mamão foi quebrado e ao se retirar do rio, virou a terra onde do castelo de Matias. Lembrando que logo em seguida, o vestígio de pessoas que lá haviam passado e ficaram uma canoa (era o termo utilizado, quando se fazia uma canoa trabalhando a madeira bruta).

Na década de trinta, o Brasil tinha grande falta de alimentos e fertilizantes e os produtores locais, em vez de buscar por melhorias, a compração de matéria-prima para a agricultura, mas devido ao seu isolamento, não podia fazer isso. Foi então que o governo brasileiro, para explorar o potencial das jazidas locais. Em 1938, foi-lhe concedido o direito de lavra (exploração) de calcário e apêndice no Morro da Ilha, incluindo, no ano seguinte, as suas atividades.

Foi necessário construir uma estrada de ferro, que levasse a água da mina, pela margem esquerda do Rio Jacuaguari. A sede do Município, há mais de sessenta anos, era transportada até o Porto de Cabotagem em Camacã e, em seguida, levado em barco até Santos, para ser embarcado para Santos, e logo a São Paulo.



CAJATI

Figura 33: Verso Contra Capa Caderno Caligrafia

EMBALAMENTO DAS PEÇAS

As peças que compõem cada kit deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ETAPA 1 : O Departamento de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

ETAPA 2 : O fornecedor montará, embalará e etiquetará os kits em estrita consonância com as informações liberadas pelo **Departamento de Educação**;

ETAPA 3 : O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os kits para as Unidades Escolares respectivas e Departamento de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Departamento de Educação**;

ETAPA 4 : O fornecedor realizará a entrega dos kits para os responsáveis pela Unidade Escolar e Departamento de Educação.

ETAPA 5 : O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Departamento de Educação no Protocolo de Entrega, devendo constar o nome da Unidade Escolar, a quantidade de kits de material escolar e os itens que compõe o kit;

ETAPA 6 : O fornecedor realizará, sem ônus algum para o **Departamento de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

- **Montagem dos kits** : Montar os **Kits de Materiais Escolares** na quantidade demandada sob sua responsabilidade, de acordo com as informações disponibilizadas no respectivo Pedido de Compra;
- **Acondicionamento dos itens dos kits** : Utilizar **caixas de papelão** para acondicionamento dos itens dos **Kits de Materiais Escolares**, personalizando-as com as etiquetas que conterão os dados considerados essenciais para a entrega aos alunos da Rede Municipal de Ensino; Deverá constar o lote a que pertence (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7), série (Educação Infantil, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano e EJA), a Unidade Escolar, com a relação de materiais constantes no mesmo.
- **Fitas adesivas** : Em quantidade suficiente para a vedação das caixas de papelão de todos os kits sob responsabilidade do fornecedor;
- **Etiquetas adesivas** : Em quantidade similar ao número de kits estimado. Serão utilizadas para a identificação individualizada dos **Kits de Materiais Escolares**;

Modelo de Caixa de Papelão Individual

• Caixa para o Kits de Materiais Escolares

Após a embalagem plástica o kit deverá ser acondicionado em caixa de papel Kraft duplex com miolo ondulado, composta por 2 capas com 120 gr e 1 miolo de 120 gr, modelo corte e vinco fundo rápido, com medidas suficientes para seu armazenamento de acordo com quadro de características abaixo.

Deverá constar o lote a que pertence (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7), série (Educação Infantil, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano e EJA), a Unidade Escolar, com a relação de materiais constantes no mesmo.

P.P.
08/2012

Página 4 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

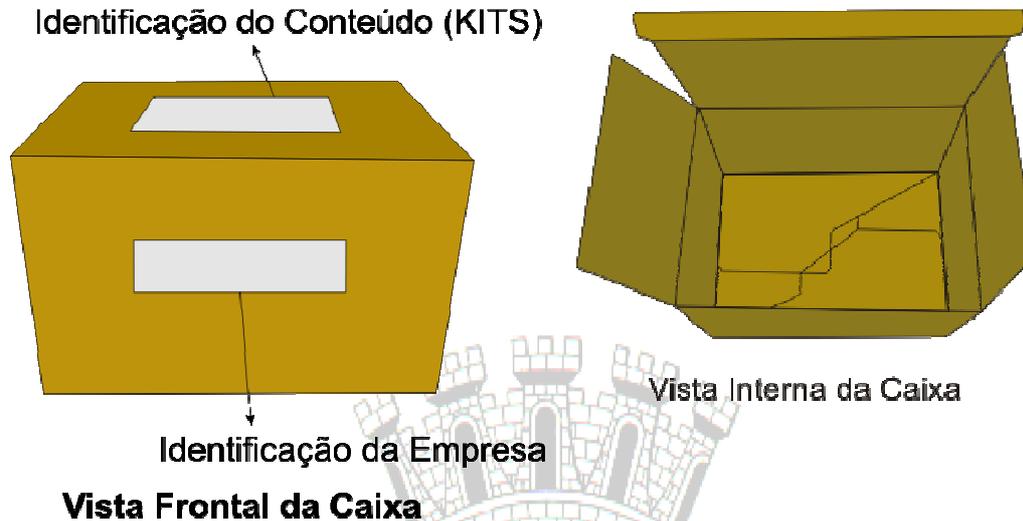
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Onda de papelão ondulado, tipo B duplex capa Kraft.

Imagens da caixa montada:



• Características técnicas das caixas

Produto a embalar :	Cx. Kit completo
Modelo :	Cx. Corte e Vinco fundo rápido
Parede :	Simples
Onda :	B
Composição :	2 capas KRAFT 120 gr + 01 miolo 120 gr
Gramatura ;	410 g/m ² +/- 20
Arrebetamento (mullen) ;	8,5 kgf/cm ²
Coluna :	5,1 kN/m
Espessura :	2,7 +/- mm

OBS: O tamanho da caixa não está especificado neste anexo, pois a empresa vencedora poderá confeccionar a caixa do tamanho adequado para acondicionar os itens de cada aluno, contanto que não danifiquem os materiais ali acondicionados.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

P.R.
08/2012

Página 5 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- a** – Fornecer o objeto nos locais indicados, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e na Proposta de Preços apresentada pela empresa;
- b** - Substituir no todo ou em parte, o objeto em que apresentem defeitos, ou incorreções, arcando a empresa com o ônus advindo da devolução;
- c** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, decorrente da entrega do objeto, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus à Prefeitura;
- d** - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- e** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura;
- f** – A licitante vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, na forma do art. 65, § 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g** – A licitante vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até 5% de cada item, peças produzidas em tamanhos especiais, para alunos com necessidades especiais.

RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

- a** - Designar servidor com competência para proceder o recebimento dos materiais e atestar a Fatura (Nota Fiscal), após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.
- b** - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Diretamente nas Unidades Escolares do Município (será fornecida relação das Unidades Escolares à empresa vencedora), separadas em kit individual devidamente **identificado**, mediante **protocolo de entrega** que deverá ser assinado pelo responsável pela Unidade de Ensino. Estes protocolos deverão ser anexados à Nota Fiscal fatura, que deverá ser entregue diretamente no Departamento de Educação para posterior pagamento.

PRAZO DE ENTREGA

20 dias após o recebimento de cada nota de empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em **até 10 dias** após a entrega dos kits e do recebimento das Notas Fiscais.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

P.R.
08/2012

Página 6 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Relação das Unidades Escolares onde deverão ser entregues os kits de materiais escolares pela empresa vencedora.

Zona Urbana :

UNIDADE ESCOLAR
E.M.E.I. Gente Inocente Rua Aguaí, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Jardim Muniz Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior Rua Silvério Lino, nº 426 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP
E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP 02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP
E.M. Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP
Departamento de Educação e Cultura Rua Dr. Pierre H. Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati – SP 01 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Zona Rural :

UNIDADE ESCOLAR
E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha) Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP 22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP
E.M. Capitão Braz Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite) BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500) Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP 20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

QUANTIDADE ESTIMADA DE KITS (referente aos anos letivos de 2013 e 2014):

P.R.
08/2012

Página 7 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

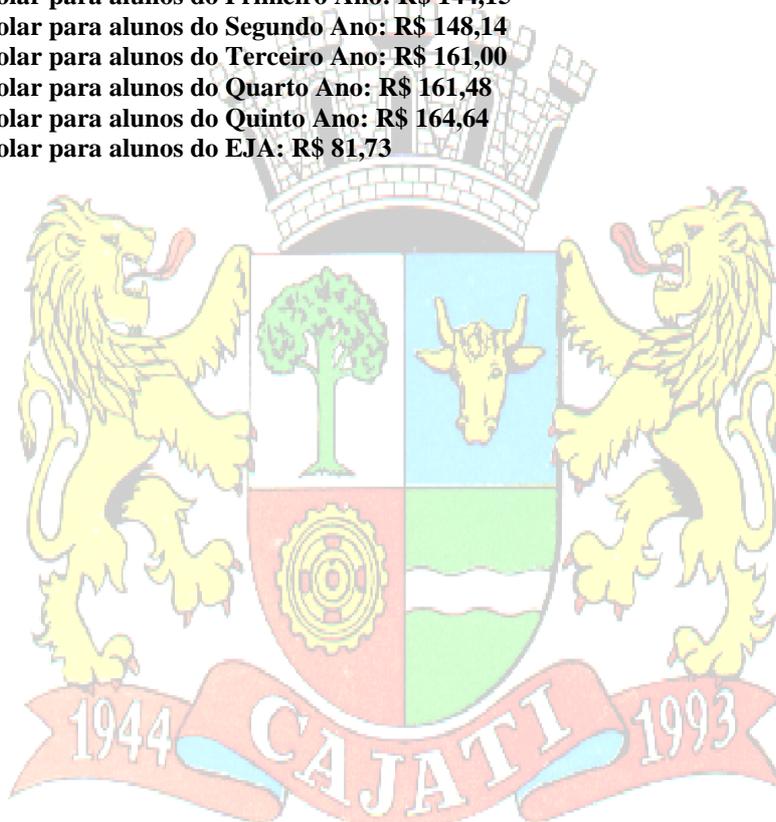
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Kit de Material Escolar para alunos da Educação Infantil: 2050
Kit de Material Escolar para alunos do Primeiro Ano: 1060
Kit de Material Escolar para alunos do Segundo Ano: 660
Kit de Material Escolar para alunos do Terceiro Ano: 1210
Kit de Material Escolar para alunos do Quarto Ano: 1190
Kit de Material Escolar para alunos do Quinto Ano: 1080
Kit de Material Escolar para alunos do EJA: 122

VALOR MÉDIO ORÇADO DOS KITS:

Kit de Material Escolar para alunos da Educação Infantil: R\$ 130,87
Kit de Material Escolar para alunos do Primeiro Ano: R\$ 144,15
Kit de Material Escolar para alunos do Segundo Ano: R\$ 148,14
Kit de Material Escolar para alunos do Terceiro Ano: R\$ 161,00
Kit de Material Escolar para alunos do Quarto Ano: R\$ 161,48
Kit de Material Escolar para alunos do Quinto Ano: R\$ 164,64
Kit de Material Escolar para alunos do EJA: R\$ 81,73



P.P.
-
08/2012

Página 8 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
-
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/20122

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012

PROCESSO Nº 029555/2012

VALIDADE : 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2012, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 058/2012, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento “*in loco*” de kits (de materiais escolares) individualizados para Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e EJA do Município de Cajati – SP, conforme consta no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

Item 01:

1)..... 2)..... 3)....., Item 02:

1)..... 2)..... 3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para o fornecimento “*in loco*” de kits (de materiais escolares) individualizados para Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e EJA do Município de Cajati - SP, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

A Prefeitura do Município de Cajati poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para cada item, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

P.P.
08/2012

Página 9 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela Prefeitura do Município de Cajati e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto n.º 3.931/01, incluído pelo Decreto n.º 4.342/02.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 058/2012.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 058/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 058/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, em cada fornecimento, será diretamente nas Unidades Escolares do Município (será fornecida relação das Unidades Escolares à empresa vencedora).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até o 10º (décimo) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos kits entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

P.P.
08/2012

Página 10 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos kits, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, nas Unidades Escolares.

Fornecer os kits, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Cajati, os kits em que forem constatadas avarias e / ou defeitos.

Entregar os kits no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

P.P.
08/2012

Página 11 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

P.P.
08/2012

Página 12 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

3 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

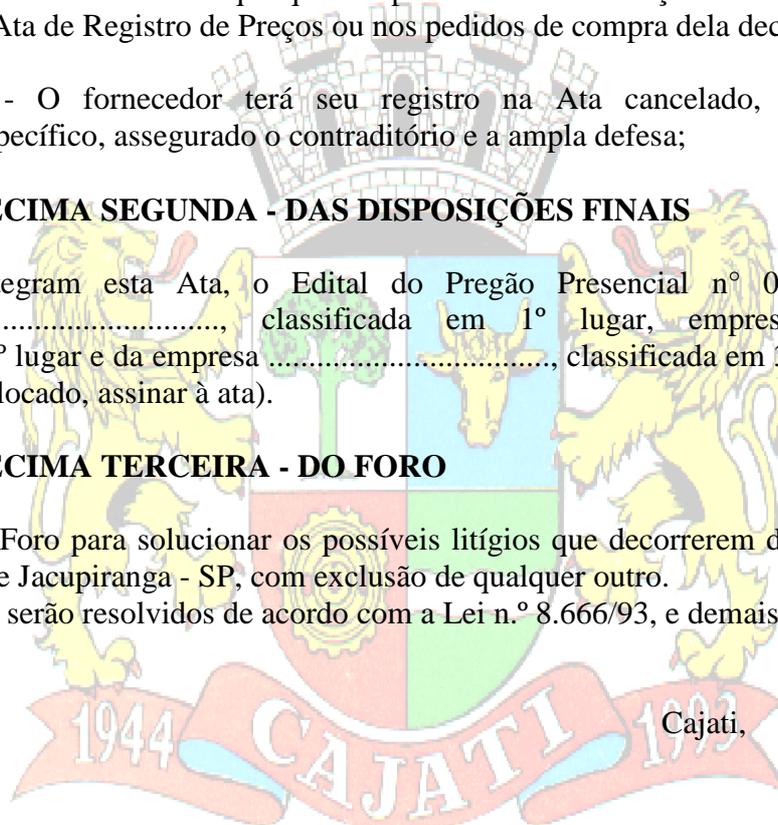
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 058/2012, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.



Cajati, de de 2012.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

EMPRESAS:

P.P.
058/2012

Página 13 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VIII

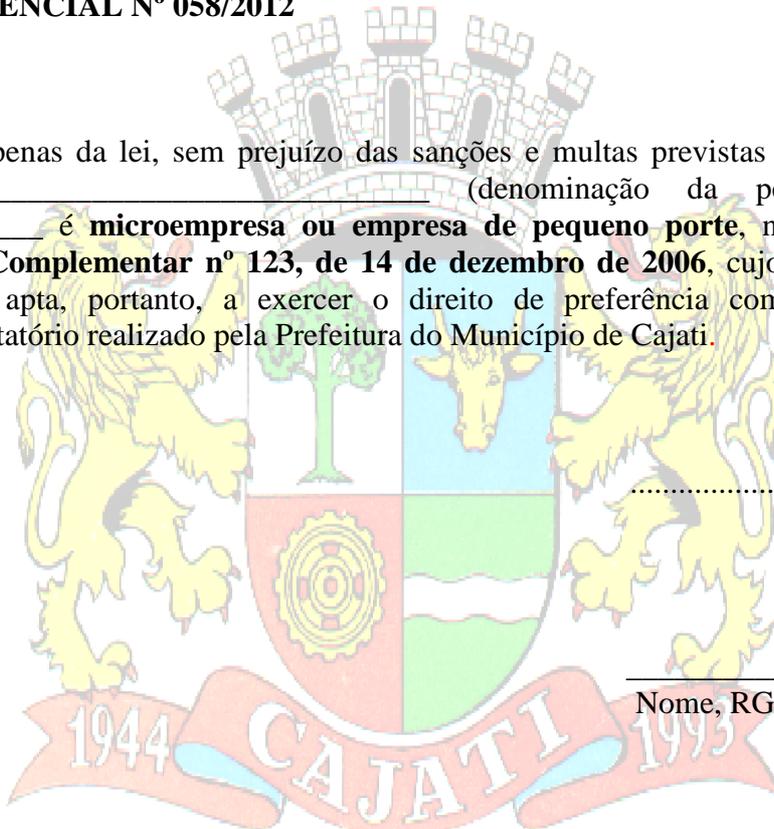
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P.P.
058/2012

Página 14 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____

CNPJ n° _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____

Pessoa para contato : _____

Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 058/2012.

Local : _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto de Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime ao Depto de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P.R.
08/2012

Página 15 de 15

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC